

**AMAE****Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília**

RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE / FAX (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante: Supervisão de Recursos Humanos

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

A Supervisão de Recursos Humanos da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília pretende, com base no artigo 86, §3º Inciso II da Lei nº. 14.133/2021 (Incluído pela Lei 14.770/2023), Registrar Preços para aquisição parcelada de 3.576 (Três mil, quinhentos e setenta e seis) cestas básicas pelo período de 12 meses, sendo na ordem de até 298 (duzentas e noventa e oito) cestas mensais destinadas aos servidores ativos da AMAE.

2. Justificativa para aquisição

A aquisição do objeto da presente contratação é necessária, para cumprimento da Lei Municipal nº 8888/2022, a qual dispõe sobre Conceder, mensalmente, cestas de alimentos aos seus servidores público municipais ativos.

3. Observações Gerais

3.1. Prazo de Entrega: deverá ser de até 20 (vinte) dias corridos contados mediante o envio da nota de empenho.

3.2. Local e Horário de entrega: Horário comercial, na Rua São Luis, nº 359 – Centro – CEP: 17.500-005 – Marília-SP.

3.3. – Gestor da Ata: Teresa Matsumoto Santos – Supervisora de Folha de Pagamento.

– Fiscal da Ata: Rogério Pinheiro Galbiati – Supervisor de Recursos Humanos.

3.4. A quantidade estimada mensal será de até 298 (duzentas e noventa e oito) cestas.

Marília, 30 de setembro de 2024.

Teresa Matsumoto Santos

Supervisora de Folha de Pagamento

AMAE

Gestora do Contrato